

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.423 • quarta-feira, 01 de Junho de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 193, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **BEATRIZ SILVA ASSAD** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Gerência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 194, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BEATRIZ SILVA ASSAD** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, símbolo DAG-00, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo referente a contratação de serviços para revitalização semaforica, sinalização e adequação de diversas Ruas no município de Corumbá/MS.nº 006/2022 - Agetrat.

Processo nº 23.331/2021 - Tomada de preço nº. 01/2021.

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transportes e a empresa Blue Sky Sinalização viária Ltda., inscrita no CNPJ sob nº. 26.745.816/0001-38.

Objeto: Contratação de serviços para revitalização semaforica, sinalização e adequação de diversas Ruas no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 624.447,17 (seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).

Vigência: 04 (Quatro) meses

Dotação Orçamentária:37.72.26.452.0103.4192 - Aparelhamento e operacionalização do sistema de Trânsito.

44.90.51.00 - Obras e Instalações

Ficha Contábil: 1770 - Recurso Próprio

Ficha Contábil: 1772- Recurso de Multas

Ficha Contábil: 2833- Recurso royalties

Data da Assinatura:13/05/2022

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Paulo André de Araújo Júnior - Diretor presidente da Agetrat e Edmar Yegros Ferreira - empresa Blue Sky Sinalização viária Ltda.

Termo de Fomento nº 01/2022 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros - Processo nº 7502/2022.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros, a fim de que seja efetuada a contratação de profissionais, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 230.160,00 (duzentos e trinta mil cento e sessenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 27/05/2022

Assina: Luiz Antonio da Silva - Secretario Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Evancy Soares de Alcântara - Associação do Centro de



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.423 • quarta-feira, 01 de Junho de 2022

Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

Extrato do Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 7489/2022 Projeto "Cidadania e Educação Profissional - 2021", no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) aprovado em Ata Nº 02/2022 pelo Comitê Gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 27/05/2022.

Luiz Antônio da Silva - Secretário Municipal de Governo.

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 7494/2022. Transferência de recursos públicos a título de subvenção a Missão Salesiana de Mato Grosso - Cidade D. Bosco, referente ao Projeto "Reino do Amor II", no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) aprovado em Ata Nº 02/2022 pelo Comitê Gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 01 de junho de 2022.

Luiz Antonio da Silva- Secretário Municipal de Governo - Portaria "P" nº368, de 1º de julho de 2021.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preços nº 10/2022 - Processo Administrativo nº 29.741/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA PARA A ELABORAÇÃO DA HIERARQUIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.745.816/0001-38, sendo o valor total de R\$ 362.902,64 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Corumbá/MS, 31 de maio de 2022.

Thamiris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 7843/2022. Transferência de recursos públicos a título de subvenção ao CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL PADRE ANTÔNIO MULLER - CRIPAM, no valor de R\$ 499.996,52 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos) aprovado em Ata Nº 02/2022 pelo Comitê Gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 01 de junho de 2022.

Luiz Antonio da Silva- Secretário Municipal de Governo - Portaria "P" nº368, de 1º de julho de 2021.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 13.139/2019, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Obras/Serviços de Reforma e Ampliação na Sede do Ecoparque Cachimba da Saúde no Município de Corumbá-MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal da Empresa Agility Serviços Integrados - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.757.793/0001-75, no valor de R\$ 1.388.508,94 (Um milhão trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e oito reais e noventa e quatro centavos).

Data de Assinatura: 31/05/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Suspensão de Licitação.

O Município de Corumbá, comunica aos interessados através da Superintendência de Compras e Licitação, que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 59/2022 Processo nº 23983/2021, Secretaria Municipal de Educação, objetivando Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Escolares, para atender as demandas dos Centros de Educação Infantil: Profª. Eunice Ajala e Profª. Miriam Mendes, fica suspenso por prazo indeterminado, em razão de impugnação do edital. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

Corumbá / MS, 01 de junho de 2022.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.419 de 26/05/2022, Pág. 2.

Retifica-se por incorreção referente ao 5º Termo Aditivo do Contrato nº 036/2018 - SISP do Processo nº 23.572/2018.

Onde se lê: (...) Data da Assinatura: 25/05/2022.

Leia-se: (...) Data da Assinatura: 26/05/2022.

As demais condições permanecem inalteradas.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 10/2022, processo nº 21412/2021, tendo como objeto aquisição de materiais para reposição e manutenção dos equipamentos tecnológicos das secretarias e salas de tecnologias das escolas municipais de Corumbá-MS. Empresas vencedoras: NASSER SAFA AHMAD-ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76, valor total do item 2 de R\$ 1.914,00; L F DA ROCHA DAMASCENO - CNPJ: 39.481.277/0001-19, valor total do item 1 de R\$ 22.200,00.

Data da assinatura 19/05/2022.

Corumbá 01 de junho de 2022

ASS. Genilson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

APREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 13/2022, processo nº 30393/2021, tendo como objeto registro de preço para aquisição de materiais de Biossegurança para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Corumbá-MS. Empresas vencedoras: SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60, valor total dos itens 3 e 4 de R\$ 62.785,03; M C ROCHA EIRELI - CNPJ: 35.842.015/0001-81, valor total do itens 1 e 2 de R\$ 159.479,68.

Data da assinatura 30/05/2022.

Corumbá, 01 de junho de 2022

ASS. Genilson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. CONCORRÊNCIA nº 01/2022 - Processo nº 1922/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR DAS JAGUATIRICAS - IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO BAIRRO CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 05 de julho de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.licitacoes@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 1º de junho de 2022.

Thamiris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 64/2022 - Processo nº 31156/2022.

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e acessórios para transmissão de LIVES realizadas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Recebimento das Propostas: do dia 06/06/2022 às 08:00h ao dia 20/06/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 20 de junho de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 01 de junho de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Com objetivo de realizar processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços visando eventual aquisição de materiais de consumo para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, comunica a realização da Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 008/2022.

A abertura de prazo para Intenção de Registro de Preços - IRP mostra-se necessária a fim de que as unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Corumbá/MS registrem suas demandas de maneira a confirmar suas necessidades de contratação.

O órgão interessado deverá manifestar seu interesse, mediante assinatura do Termo de Participação até o dia 13 de junho de 2022.

Além do Termo de Participação, deverá ser registrada a requisição com os itens necessários à sua demanda e encaminhado à Gerência Administrativa e Financeira SEGEPLAN, juntamente com a justificativa de consumo e o termo de referência simplificado.

Corumbá/MS, 1º de junho de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO, Eduardo Aguiar lunes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 8.904/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, pelo período de 12 meses.

CONTRATADA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA/SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP/ EFICAZ LOGÍSTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA/ N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA/ CIRURGICA PREMIUM

2ª Publicação Trimestral

SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA - EPP – CNPJ: 24.596.082/0001-47

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO				CONSUMIDO				SALDO				
		Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	
14	CESTO P/ LIXO (30 LITROS) CESTO para lixo, em material plástico, com tampa, com capacidade de 30 litros, de 1ª qualidade.	Unidade	163	R\$ 23,20	R\$ 3.781,60	Unidade	27	R\$ 23,20	R\$ 626,40	Unidade	136	R\$ 23,20	R\$ 3.155,20	
25	ESPANADOR DE PENA 40CM Espanador, de pena, com cabo de madeira, medindo no mínimo 40cm, novo, de 1º uso, de 1ª qualidade.	Unidade	224	R\$ 12,75	R\$ 2.856,00	Unidade	10	R\$ 12,75	R\$ 127,50	Unidade	214	R\$ 12,75	R\$ 2.728,50	
55	REFIL DE LÂMINA DE RODO - 60CM Refil de lâmina de borracha para rodo de alumínio, medindo aproximadamente 60cm, de 1ª qualidade.	Unidade	528	R\$ 3,34	R\$ 1.763,52	Unidade	25	R\$ 3,34	R\$ 83,50	Unidade	503	R\$ 3,34	R\$ 1.680,02	
TOTAL					R\$ 8.401,12	-				R\$ 837,40	-			R\$ 7.563,72

SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP – CNPJ: 24.602.765/0001-60

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO				CONSUMIDO				SALDO				
		Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	
10	BORRIFADOR DE ÁGUA BORRIFADOR DE ÁGUA - Confeccionado em material plástico, na cor branca, com capacidade de 500ml.	Unidade	1257	R\$ 5,36	R\$ 6.737,52	Unidade	123	R\$ 5,36	R\$ 659,28	Unidade	1134	R\$ 5,36	R\$ 6.078,24	
11	CERA LÍQUIDA INCOLOR – 850ML C era líquida, incolor, auto brilho, embalagem com frasco com aproximadamente 850ml, pronto uso, original o fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, de 1º uso, frasco sem defeitos, de 1ª qualidade.	Unidade	650	R\$ 7,36	R\$ 4.784,00	Unidade	15	R\$ 7,36	R\$ 110,40	Unidade	635	R\$ 7,36	R\$ 4.673,60	
15	CORDA DE NYLON PARA VARAL Corda para varal, confeccionada em nylon resistente, com 24 fios, rolo com 10 metros, de 1ª qualidade.	ROL	58	R\$ 4,70	R\$ 272,60	ROL	13	R\$ 4,70	R\$ 61,10	ROL	45	R\$ 4,70	R\$ 211,50	
24	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - com cerdas de nylon, estrutura de plástico	Unidade	227	R\$ 3,08	R\$ 699,16	Unidade	51	R\$ 3,08	R\$ 157,08	Unidade	176	R\$ 3,08	R\$ 542,08	
28	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 50 CM, DE 1ª QUALIDADE.	Unidade	2127	R\$ 1,20	R\$ 2.552,40	Unidade	225	R\$ 1,20	R\$ 270,00	Unidade	1902	R\$ 1,20	R\$ 2.282,40	
36	LIXEIRA PLÁSTICA 30 L COM PEDAL LIXEIRA PLÁSTICA 30 LITROS COM PEDAL - confeccionada em polietileno resistente, alta densidade, com tampa e pedal, formato cilíndrico, capacidade de 30 litros, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas.	Unidade	80	R\$ 60,95	R\$ 4.876,00	Unidade	10	R\$ 60,95	R\$ 609,50	Unidade	70	R\$ 60,95	R\$ 4.266,50	
TOTAL					R\$ 19.921,68	-				R\$ 1.867,36	-			R\$ 18.054,32



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E LIMPEZA – CNPJ: 20.419.294/0001-06

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO				CONSUMIDO				SALDO			
		Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total
16	DESINGORDURANTE DESINCORUSTANTE 5L Desengordurante desincrustante 5litros: para painéis e formas. Remoção de sujidades provenientes de gordura carbonizada em equipamentos de aço inoxidável com ação desengordurante, com grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, confere alto poder de limpeza, utilizados em fornos combinados, coifas, chapas, fogões ou qualquer superfície lavável, com sujidade pesada. Faixa de concentração para o uso: de 1,0 a 5,0% (de 10 a 50ml por litro de água). Aspecto: líquido, pH 11,0 – 14,0; composição química: tenso ativo não iônico, tenso ativo anfótero e alcalinizantes; princípio ativo: hidróxido de	Unidade	173	29,99	5188,27	Unidade	0	29,99	0	Unidade	173	29,99	5188,27
18	DESINFETANTE 1000ML CX Desinfetante, super concentrado, acondicionado em embalagem de 1000ml, com diluição mínima de 1 x 50, acompanhado de dosador automático, essências diversas, contendo no rótulo ou no corpo da embalagem data fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, acondicionado em caixas contendo no mínimo 6 unidades, de 1ª qualidade.	CX	181	R\$ 16,89	R\$ 3.057,09	CX	0	R\$ 16,89	R\$ 0,00	CX	181	R\$ 16,89	R\$ 3.057,09
20	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO - 5 LITROS DESINFETANTE - Desinfetante líquido concentrado em embalagem de 5000ml, com diluição mínima de 1 x 30, constando no rótulo o lote, procedência, fabricação e validade, responsável técnico, estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	GAL	1485	R\$ 20,89	R\$ 31.021,65	GAL	0	R\$ 20,89	R\$ 0,00	GAL	1485	R\$ 20,89	R\$ 31.021,65
23	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - 5 LITROS Detergente líquido, neutro, concentrado com diluição de 1 X 20, galão de 5000ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante, de 1º uso, frasco sem defeitos, de 1ª qualidade.	Unidade	250	R\$ 14,99	R\$ 3.747,50	Unidade	0	R\$ 14,99	R\$ 0,00	Unidade	250	R\$ 14,99	R\$ 3.747,50
27	ESPONJA DUPLA FACE - PACOTE 04 PEÇAS ESPONJA confeccionada em fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7 x 11 x 2,2cm, acondicionado em pacote com 4 peças.	PACOTE	668	R\$ 2,36	R\$ 1.576,48	PACOTE	0	R\$ 2,36	R\$ 0,00	PACOTE	668	R\$ 2,36	R\$ 1.576,48
37	LUSTRA MÓVEIS 250ML UNID.Lustra-móveis, a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida, pronto uso, embalados originalmente pelo fabricante contendo no mínimo 250ml, com indicação de uso, composição, data de	FR	326	R\$ 6,21	R\$ 2.024,46	FR	0	R\$ 6,21	R\$ 0,00	FR	326	R\$ 6,21	R\$ 2.024,46
46	PANO DE PRATO Plano de prato 100% algodão, de boa qualidade. Medida: 75cm comprimento e 45cm de largura. Quantidade do pacote: 12 unidades	PACOTE	293	R\$ 34,99	R\$ 10.252,07	PACOTE	0	R\$ 34,99	R\$ 0,00	PACOTE	293	R\$ 34,99	R\$ 10.252,07
49	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO (80 X 50) PANO - para limpeza de chão, 100% algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 80 x 50 cm, com informações do fabricante e composição estampado no corpo da peça (tipo saco para açúcar).	Unidade	738	R\$ 3,79	R\$ 2.797,02	Unidade	0	R\$ 3,79	R\$ 0,00	Unidade	738	R\$ 3,79	R\$ 2.797,02
51	PAPEL TOALHA INTERFOLHA Papel toalha, interfolha, 2 dobras, branco, medindo aproximadamente 23 X 23, macias e absorvente, 100% fibras celulósicas, embalado originalmente pelo fabricante, em pacotes contendo no mínimo 1000 folhas, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PACOTE	785	R\$ 9,79	R\$ 7.685,15	PACOTE	0	R\$ 9,79	R\$ 0,00	PACOTE	785	R\$ 9,79	R\$ 7.685,15



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

65	SACO DE LIXO Saco de lixo de 200 litros, pacote com 10 unidades	PACOTE	307	R\$ 5,90	R\$ 1.811,30	PACOTE	0	R\$ 5,90	R\$ 0,00	PACOTE	307	R\$ 5,90	R\$ 1.811,30
66	SACO PARA LIXO (MICRA 9) P/ 100 LITROS SACO PARA LIXO - confeccionado em plástico resistente com no mínimo 9 micras de espessura, capacidade p/ 100 litros, cor preta, pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	1068	R\$ 33,90	R\$ 36.205,20	PACOTE	0	R\$ 33,90	R\$ 0,00	PACOTE	1068	R\$ 33,90	R\$ 36.205,20
68	SACO PARA LIXO (MICRA 9) P/ 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. SACO PARA LIXO (MICRA 9) P/ 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	671	R\$ 18,94	R\$ 12.708,74	PACOTE	0	R\$ 18,94	R\$ 0,00	PACOTE	671	R\$ 18,94	R\$ 12.708,74
TOTAL					R\$ 118.074,93					R\$ 0,00			R\$ 118.074,93

N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 42.351.193/0001-75

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO				CONSUMIDO				SALDO			
		Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA LT, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, COM NO MÍNIMO 2,5% DE TEOR DE CLORO.ÁGUA SANITÁRIA LT, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, COM NO MÍNIMO 2,5% DE TEOR DE CLORO ATIVO, PRONTO USO, ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES DE PRECAUÇÕES DE USO ESTAMPADOS NO RÓTULO OU NO CORPO DA EMBALAGEM.	Unidade	10002	R\$ 1,79	R\$ 17.903,58	Unidade	722	R\$ 1,79	R\$ 1.292,38	Unidade	9280	R\$ 1,79	R\$ 16.611,20
2	ALCOOL EM GEL PARA LIMPEZA EM GERAL DE 500GR ALCOOL EM GEL PARA LIMPEZA EM GERAL DE 500GR	FR	10860	R\$ 4,69	R\$ 50.933,40	FR	350	R\$ 4,69	R\$ 1.641,50	FR	10510	R\$ 4,69	R\$ 49.291,90
3	ALCOOL EM GEL 70% - GALÃO 5L ALCOOL EM GEL GALÃO DE 5 LITROS- ALCOOL ETÍLICO 70%, HIGIENIZADOR, EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ALCOOL ANTISSÉPTICO 70%, AÇÃO ANTISSÉPTICA, PRONTO USO, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, PH BALANCEADOS, COM HIDRATANTE, GALÃO COM NO MÍNIMO 5 LITROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO A COMPOSIÇÃO, O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Unidade	1339	R\$ 29,69	R\$ 39.754,91	Unidade	172	R\$ 29,69	R\$ 5.106,68	Unidade	1167	R\$ 29,69	R\$ 34.648,23
4	ALCOOL EM GEL 500ML ALCOOL EM GEL - Alcool etílico 70%, higienizador de mãos, em gel, neutro, composto de álcool anti-séptico 70% de amplo espectro de ação microbicida sob forma gelatinosa, ação anti-séptica, instantânea e sem enxágüe, pronto uso, hipoaergênico, atóxico, secagem rápida, isento de resíduos contaminantes ou nocivos, ph balanceados, embalagem de 500ml, com Valvula Bump, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. UNIDADE	Unidade	5125	R\$ 4,79	R\$ 24.548,75	Unidade	170	R\$ 4,79	R\$ 814,30	Unidade	4955	R\$ 4,79	R\$ 23.734,45
7	AMACIANTE DE ROUPAS 2LT Amaciante de roupa, líquido concentrado, solúvel em água, bacteriostático; fragrâncias diversas, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação amaciante artigos têxteis, acondicionado originalmente pelo fabricante em frascos plásticos contendo no mínimo 2000ml, com identificação do produto, dados do fabricante, indicações de uso, registro nos órgãos controladores estampados no rótulo, com data de fabricação, validade e lote.	FR	264	R\$ 4,20	R\$ 1.108,80	FR	0	R\$ 4,20	R\$ 0,00	FR	264	R\$ 4,20	R\$ 1.108,80



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

22	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML. Detergente líquido, neutro, pronto uso, embalagem frascos de 500ml, biodegradável original do fabricante, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Unidade	3228	R\$ 1,32	R\$ 4.260,96	Unidade	130	R\$ 1,32	R\$ 171,60	Unidade	3098	R\$ 1,32	R\$ 4.089,36
26	ESPONJA DE LÁ DE AÇO PACOTE ESPONJA DE LÁ DE AÇO - composta de aço carbono, embalagem plástica com 8 unidades, acondicionado em embalagem original do fabricante, de 1ª qualidade, com nome do fabricante, data de fabricação e validade na embalagem.	PACOTE	750	R\$ 1,35	R\$ 1.012,50	PACOTE	150	R\$ 1,35	R\$ 202,50	PACOTE	600	R\$ 1,35	R\$ 810,00
33	LIMPADOR MULT-USO LIMPADOR MULT-USO - Doméstico, líquido, frasco com 500ml, constando no rótulo o número do lote, nome do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério de Saúde.	FR	1929	R\$ 2,68	R\$ 5.169,72	FR	227	R\$ 2,68	R\$ 608,36	FR	1702	R\$ 2,68	R\$ 4.561,36
47	PANO MULTIUSO PICOTADO, ROLO DE 300 METROS COM 600 UNIDADES. UTILIZADO PARA LIMPEZA GERAL EM VARIADOS AMBIENTES.COMPOSIÇÃO: FALSO TECIDO, 50% POLIÉSTER E 50% VICOSE. COR AZUL, GRAMATURA 40G/M². MEDINSO 300MX30CM, PICOTADO A CADA 50 CM.PANO MULTIUSO PICOTADO, ROLO DE 300 METROS COM 600 UNIDADES. UTILIZADO PARA LIMPEZA GERAL EM VARIADOS AMBIENTES.COMPOSIÇÃO: FALSO TECIDO, 50% POLIÉSTER E 50% VICOSE. COR AZUL, GRAMATURA 40G/M². MEDINSO 300MX30CM, PICOTADO A CADA 50 CM.	ROL	304	R\$ 124,80	R\$ 37.939,20	ROL	15	R\$ 124,80		ROL		R\$ 124,80	
48	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - 45 X 70CM PANO - para limpeza de chão, 100% algodão, alta absorção de umidade, com costuras laterais, medindo aproximadamente 45 x 70 cm, com informações do fabricante e composição estampado no corpo da peça, de 1º uso, sem defeitos, sem furos, de 1ª qualidade.	Unidade	1467	R\$ 2,81	R\$ 4.122,27	Unidade	217	R\$ 2,81	R\$ 609,77	Unidade	1250	R\$ 2,81	R\$ 3.512,50
52	PEDRA SANITÁRIA REDONDA PEDRA SANITÁRIA - redonda com suporte plástico, fragrância, em pedra, composto de naftalina, cloreto benzalcônio e essência, Paradiclorobenzeno 99%, essência e corantes. Princípio ativo: paradiclorobenzeno, pesando no mínimo 30 gr cada	Unidade	6804	R\$ 1,05	R\$ 7.144,20	Unidade	698	R\$ 1,05	R\$ 732,90	Unidade	6106	R\$ 1,05	R\$ 6.411,30
56	REPELENTE SPRAY 200 ML Repelente de insetos spray dermatologicamente testado para utilização humana, com agradável fragrância e proteção ativo, não oleoso, de rápida absorção, acondicionado em tubo tipo spray contendo no mínimo 200 ml, para proteção contra moscas, mosquitos, pernilongos e muriçocas, incluindo mosquito da dengue, com conteúdo, composição, data de fabricação e validade, dados do fabricante e farmacêutico responsável estampados no rótulo e no corpo da embalagem.	Unidade	1090	R\$ 11,10	R\$ 12.099,00	Unidade	62	R\$ 11,10	R\$ 688,20	Unidade	1028	R\$ 11,10	R\$ 11.410,80
59	SABÃO EM BARRA COMUM SABÃO - em barra de 200 gramas, levemente aromatizado, pronto uso, em embalagem plástica original do fabricante, embalagem lacrada com 5 unidades, com data de fabricação, validade, indicações de uso, peso líquido, de 1ª qualidade.	PACOTE	731	R\$ 5,12	R\$ 3.742,72	PACOTE	188	R\$ 5,12	R\$ 962,56	PACOTE	543	R\$ 5,12	R\$ 2.780,16
61	SABÃO EM PÓ 1 KG SABÃO EM Pó, para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 1kg, produto de primeira linha. Contendo na composição: Tensioativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredespositante, branqueador óptico, silicione, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio em embalagem original do fabricante, contendo marca, identificação do produto, data de fabricação e validade, responsável técnico, indicações de uso, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	KG	2216	R\$ 3,20	R\$ 7.091,20	KG	96	R\$ 3,20	R\$ 307,20	KG	2120	R\$ 3,20	R\$ 6.784,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

62	SABONETE LÍQUIDO 5000ML. SABONETE - Para saboneteira, líquido, bacteriostático, viscoso, concentrado para higienização da mãos, diluição de 1x11, acompanhado de dosador automático, com perfume, embalagem com 5000 ml, constando no rótulo o número do lote, nome do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério de Saúde.	GAL	88	R\$ 13,68	R\$ 1.203,84	GAL	30	R\$ 13,68	R\$ 410,40	GAL	58	R\$ 13,68	R\$ 793,44
63	SABONETE LÍQUIDO - BACTERIOSTÁTICO, VISCOSO, CONCENTRADO PARA HIGIENIZAÇÃO DA MÃOS, DILUIÇÃO DE 1X11, ACOMPANHADO DE DOSADOR AUTOMÁTICO, COM PERFUME, EMBALAGEM COM 480 ML, CONSTANDO NO RÓTULO O NÚMERO DO LOTE, NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. SABONETE LÍQUIDO - antisséptico, viscoso, concentrado para higienização da mãos, diluição de 1x11, acompanhado de dosador automático, com perfume, embalagem com 480 ml, constando no rótulo o número do lote, nome do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério de Saúde. UNIDADE	Unidade	1351	R\$ 8,50	R\$ 11.483,50	Unidade	47	R\$ 8,50	R\$ 399,50	Unidade	1304	R\$ 8,50	R\$ 11.084,00
67	SACO PARA LIXO (MICRA 9) P/ 30 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.SACO PARA LIXO (MICRA 9) P/ 30 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	461	R\$ 11,78	R\$ 5.430,58	PACOTE	76	R\$ 11,78	R\$ 895,28	PACOTE	385	R\$ 11,78	R\$ 4.535,30
TOTAL					R\$ 234.949,13	-				R\$ 5.005,81	-		

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP. – CNPJ: 34.479.558/0001-13

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO				CONSUMIDO				SALDO			
		Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total
5	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% INPM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, USO DOMÉSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM LACRADA, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE E INDICAÇÕES DE USO, DE 1ª QUALIDADE. Alcool Etilico Hidratado 92,8% INPM embalagem plástica com 500ml, uso doméstico, original de fábrica, embalagem lacrada, devendo constar no rótulo do produto os dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, validade, ficha técnica do fabricante e indicações de uso, de 1ª qualidade.	FR	3864	R\$ 4,70	R\$ 18.160,80	Unidade	269	R\$ 4,70	R\$ 1.264,30	Unidade	3595	R\$ 4,70	R\$ 16.896,50
19	DESINFETANTE, ANTI-SEPTICO, GERMICIDA - lata de 500ml, possuindo em suas fórmulas, Cresóis e Fenóis, produzindo um tipo de emulsão essencialmente fina em diluição na água, em embalagem original do fabricante, contendo marca, dados do produto, data de fabricação e validade, responsável técnico, estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, acondicionada em caixas contendo 12 unidades, de 1ª qualidade	CX	179	R\$ 95,00	R\$ 17.005,00	FR	40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00	CX	139	R\$ 95,00	R\$ 13.205,00
32	LIMPA/ BRILHA ALUMÍNIO - 500ML. Solução líquida para brilhar Alumínio, fabricado à base de Tensoativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água, acondicionado em frascos plástico com bico dosador contendo no mínimo 500ml, com dado do fabricante, identificação do produto, indicação e instruções de uso, conteúdo líquido, data de fabricação e validade estampados no rótulo ou no corpo da embalagem.	Unidade	298	R\$ 2,67	R\$ 795,66	Unidade	30	R\$ 2,67	R\$ 80,10	Unidade	268	R\$ 2,67	R\$ 715,56
34	LIMPADOR PERÓXIDO LIMPADOR PERÓXIDO - indicado para limpeza geral e remoção de sujeiras em paredes, pisos, rejuntas (inclusive mofo), peças plásticas, carpetes, tecidos e outras superfícies laváveis. À base de peróxido de hidrogênio e disponível em embalagem de 5 litros.	Unidade	68	R\$ 67,50	R\$ 4.590,00	Unidade	30	R\$ 67,50	R\$ 2.025,00	Unidade	38	R\$ 67,50	R\$ 2.565,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

38	LUVA PARA LIMPEZA (G) LUVA - antialérgica, Para serviços gerais de limpeza, tamanho grande, confeccionada em latex natural, antiderrapante, anatômica, forro 100% algodão, ambedestra, de cor amarela, original de fábrica, embalagem lacrada, data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PAR	1726	R\$ 2,85	R\$ 4.919,10	PAR	128	R\$ 2,85	R\$ 364,80	Unidade	1598	R\$ 2,85	R\$ 4.554,30
39	LUVA PARA LIMPEZA (M) LUVA - antialérgica, Para serviços gerais de limpeza, tamanho médio, confeccionada em latex natural, antiderrapante, anatômica, forro 100% algodão, ambedestra, de cor amarela, original de fábrica, embalagem lacrada, data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PAR	1714	R\$ 2,85	R\$ 4.884,90	PAR	137	R\$ 2,85	R\$ 390,45	Unidade	1577	R\$ 2,85	R\$ 4.494,45
40	LUVA PARA LIMPEZA (P) LUVA - antialérgica, Para serviços gerais de limpeza, tamanho pequeno, confeccionada em latex natural, antiderrapante, anatômica, forro 100% algodão, ambedestra, de cor amarela, original de fábrica, com carimbo do Ministério do Trabalho, embalagem lacrada, data de fabricação na embalagem.	PAR	132	R\$ 2,85	R\$ 376,20	PAR	82	R\$ 2,85	R\$ 233,70	Unidade	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50
60	SABÃO EM PÓ (5KG) SABÃO EM PÓ - com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, produto de primeira linha. Contendo na composição: Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, branqueador óptico, silicione, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio embalado em pacotes de 5kg, embalagem original do fabricante, com registro do Min. da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado no corpo da embalagem.	PACOTE	64	R\$ 10,00	R\$ 640,00	PACOTE	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	PACOTE	44	R\$ 10,00	R\$ 440,00
TOTAL					R\$ 51.371,66		-		R\$ 8.358,35		-		R\$ 43.013,31



RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 118/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **VERONICA CAROLINE CARVALHO MOREIRA**, matrícula 8781, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 730(setecentos e trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 01/06/2022 e término em 30/05/2024, conforme processo nº 14935/2022 de 24/05/2022.

Corumbá, MS, 01 de junho de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

FUNPREV

EDITAL Nº 05/2022 - FUNPREV

APOSENTADOS POR INVALIDEZ QUE NÃO APRESENTARAM LAUDO MÉDICO ATUALIZADO À JUNTA MÉDICA PERICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ NO PRAZO DETERMINADO.

Considerando os Editais nº 01/2022/FUNPREV e 04/2022/FUNPREV onde foram convocados os Aposentados por Invalidez do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV para apresentarem laudo médico atualizado até o dia 29/04/2022 e posteriormente prorrogado o prazo até o dia 30/05/2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, torna pública a relação dos Aposentados por Invalidez que não apresentaram Laudo Médico Atualizado e comunica que os mesmos poderão ter os proventos de aposentadoria suspensos, caso não apresentem o Laudo Médico atualizado na sede do FUNPREV, até o dia **20/06/2022**, conforme estabelecido no artigo 68 da Lei Complementar nº 087, de 25 de novembro de 2005, que dispõem da obrigatoriedade do exame médico pericial bianual dos APOSENTADOS POR INVALIDEZ.

ANEXO I

APOSENTADOS POR INVALIDEZ QUE NÃO APRESENTARAM LAUDO MÉDICO ATUALIZADO À JUNTA MÉDICA PERICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ NO PRAZO DETERMINADO.

DIRCEU DE OLIVEIRA PINTO

EDEMIR GOMES

EREONILDES LUIZ DE LIMA

MARIA RAIMUNDA CILENA PINA PINTO

MARIA TEREZA DE MORAES LOPES GALEANO

Eduardo Aguilar Iunes
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 003/12/2022
Processo nº 7438/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, PROFESSORES E TÉCNICOS HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados, os nomes de candidatos que foram desclassificados, candidatos que solicitaram final de fila e o chamamento dos próximos candidatos aprovados no Processo Seletivo seguindo rigorosamente a ordem de classificação para a entrega de documentos na Escola Municipal Padre Ernesto Sassida - CAIC, Rodovia Ramon Gomes, **no**

dia 06 de junho de 2022, no horário de 08h30m às 10h, nos termos e condições constantes neste Edital.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR - AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
Michelle Freitas da Silva	26.º - Desclassificado - Não possui os requisitos básicos para contratação
Ingrid Yavetta Escalante	29.º - Desclassificado - Não possui os requisitos básicos para contratação

AGENTE DE APOIO ESCOLAR - AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
Sara Guedes Burgos Montezuma	15.º - Desclassificado - Não compareceu
Walquiria Soares de Souza	20.º - Desclassificado - Não compareceu
Adriana Lopes da Silva	21.º - Desclassificado - Não compareceu
Erika da Silva Pereira	22.º - Desclassificado - Não compareceu
Elida de Farias Rossi Gullett Dias	25.º - Desclassificado - Não compareceu
Alana Misma da Silva Paula	28.º - Desclassificado - Não compareceu
Raquel dos Santos Morales Gonçalves	30.º - Desclassificado - Não compareceu
Jean Marcel Montenegro da Silva	33.º - Desclassificado - Não compareceu

AGENTE DE APOIO ESCOLAR - AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SOLICITAÇÃO PARA FINAL DE FILA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
Claudineia Oliveira da Silva	16.º - Solicitou final de fila
Tatiana Cristina Santana Viruez	17.º - Solicitou final de fila
Roseni Lopes da Silva	18.º - Solicitou final de fila
Geovanna Hellen Santana de Campos	31.º - Solicitou final de fila

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO - SOLICITAÇÃO PARA FINAL DE FILA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
Lucimary da Silva Cruz Fialho	16.º - Solicitou final de fila
Luciene Meire Batista de Almeida	19.º - Solicitou final de fila
Cássia de Vasconcelos Sena	25.º - Solicitou final de fila
Thiago Duarte Pereira	33.º - Solicitou final de fila

CHAMAMENTO DOS PRÓXIMOS CANDIDATOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

AGENTE DE APOIO ESCOLAR - AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Amanda Kátia Garcia Nunes	35.º
Naligia Cristinny Nunes de Oliveira	36.º
Elaine Silva Costa	37.º
Adrielle Maresa Chaves de Assumpção	38.º
Aparecida Gomes Monteiro	39.º
Janaina Monteiro	40.º
Antonio Víctor Ventura santana	41.º



Josielly Aparecida da Silva	42.º
Luciana Trindade da Silva	43.º
Ana Claudia Montiel Lopes	44.º
Ana Luiza dos Santos Leguizamom Silva	45.º
Pamela Leguizamão Cavana	46.º
Kleiwane Silva de Barros Amorim	47.º
Elizéia Aranda Gonçalves	48.º
Ariane de Arruda Assad	49.º
Leonice de Almeida	50.º
Juliane Martins da Silva	51.º
Lenice Rodrigues da Costa	52.º
Rosana Rezende dos Santos Barros	53.º
Joelma Ortiz Menacho da Silva	54.º
Margareth Moreira Mármora	55.º
Lisangela Valdonado Gomes	56.º
Sandra Aparecida de Lima	57.º
Matheus Neiva Rocha	58.º
Jpsiane das Neves Varanis Silva	59.º
Adrielle Cristina Ferreira Avelino	60.º
Francielly Ferreira Amorim	61.º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Edilene Floriano Lopes	38.º
Cássia Regina Rodrigues Ribeiro	39.º
Dayana Tavares da Silva carvalho	40.º
Orleta Guedes de Souza da Silva	41.º
Jacqueline Vargas Duarte	42.º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documento

- a) registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (ATUALIZADO)
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- n) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- o) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH.
- p) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;

O candidato que não comparecer para a entrega da documentação, quando

convocado no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 01 de junho de 2022

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA/FUNÇÃO
Maria Aparecida Dias de Moura	2277 - PRESIDENTE
Igor Rennan de Oliveira Ramos	12838 - MEMBRO
Rosa Alice de Vasconcelos	6727 - MEMBRO
Waldir Ortiz Tasseo	12849 - MEMBRO
Jurandi Araújo Sena	464 - MEMBRO
Evaldo Neves Barbosa	6638 - MEMBRO

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" n.º 05 de 01/01/2022

**EDITAL Nº 012/69/2021
PROCESSO Nº 17.143/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A **COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO**, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, **chamamento de candidatos por cargo/função para suprir com urgência o quadro remanescente de professores para a entrega de documentos e assinatura do contrato no dia 03 de junho de 2022 no horário de 08h30m às 10h, no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação localizado na Rua América, 899 - Centro**, conforme segue:

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARINA BATISTA ADÔRNO	43.º
GEOVANILZA ANABEL DA SILVA LAMBERT	45.º

Corumbá, 01 de junho de 2022

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação - RG ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (**atualizado**);
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF;**
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- o) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de



documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
p) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH.

O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
 Superintendente da EGOV
 Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
 Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
 Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que **RATIFICA a inexigibilidade** do Chamamento Público para o processo 7843/2022. Transferência de recursos públicos a título de subvenção ao CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL PADRE ANTÔNIO MULLER - CRIPAM, no valor de **R\$ 499.996,52** (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos) aprovado em Ata Nº 02/2022 pelo Comitê Gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe. Corumbá-MS 01 de junho de 2022.

Luiz Antonio da Silva- Secretário Municipal de Governo - Portaria "P" nº368, de 1º de julho de 2021.

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que **RATIFICA a inexigibilidade** do Chamamento Público para o processo 7494/2022. Transferência de recursos públicos a título de subvenção a Missão Salesiana de Mato Grosso - Cidade D. Bosco, referente ao Projeto "Reino do Amor II", no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) aprovado em Ata Nº 02/2022 pelo Comitê Gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe. Corumbá-MS 01 de junho de 2022.

Luiz Antonio da Silva- Secretário Municipal de Governo - Portaria "P" nº368, de 1º de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 017/2022 - PROCESSO Nº 14.194/2022 - RESOLUÇÃO Nº 128, DE 31 DE MAIO DE 2022. Informo que a partir de 23/05/2022, fica designada como gestora da Carta Contrato 017/2022 a servidora TIANY LUIZE MESSIAS MACIEL, Matrícula: 6627, e designada para fiscal da Carta Contrato 017/2022 a servidora ALINE NASCIMENTO DE MORAES, Matrícula: 12000. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022.

Assina: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 028/2022 - PROCESSO Nº 11.758/2022 - RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MAIO DE 2022. Informo que a partir de 16/05/2022, fica designado como gestora do contrato 028/2022 a servidora TIANY LUIZE MESSIAS MACIEL, Matrícula: 6627, e designado para fiscal do contrato 028/2022 o servidor SEBASTIÃO VITOR RAMALHO, Matrícula: 9494. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

Assina: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO Nº 119 DE 30 DE MAIO DE 2022

Divulgar as Comissões Eleitorais Escolares responsáveis pelo Processo Eletivo para a escolha dos membros dos Colegiados Escolares, no âmbito das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no artigo 8 da Resolução n. 094 de 11 de maio de 2022, o qual determina que o Processo Eletivo será organizado por Comissões Eleitorais Escolares, constituídas para esse fim, na própria Unidade Escolar, sob

a supervisão da Comissão Eleitoral Municipal, sendo compostas por 5 (cinco) membros;

CONSIDERANDO o prazo estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n. 002/2022, publicizada no Diário Oficial de Corumbá do dia 19 de maio do ano corrente;

CONSIDERANDO o envio das referidas Comissões à Comissão Eleitoral Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar as Comissões Eleitorais Escolares que conduzirão o Processo Eletivo nas unidades escolares municipais.

Art. 2º. As Comissões de que trata o artigo anterior encontram-se no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 30 de maio de 2022

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação
 Portaria "P" n. 09 de 01.01.2021

IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente da Comissão Eleitoral Municipal
 Resolução n. 100 de 13 de maio de 2022

ANEXO ÚNICO

Comissão Eleitoral Escolar da E.M. Almirante Tamandaré e CEMEI Laida Menacho:

Sonia Aparecida Bays, Dianna Priscilla da Silva de Sá, Rossmery Vidal Heredia Fernandes, Breno Rangel Oliveira e Rickelme Célio da Silva Pereira.

Comissão Eleitoral Escolar da E.M. Ângela Maria Pérez:

Gelsimar Cunha dos Santos, Cibele Maria M. Gonçalves, Camila da Silva, Gevanildo Pereira de Souza e Edineia Rocha Moraes.

Comissão Eleitoral Escolar da E.M. Barão do Rio Branco:

Aranilza Gonçalves da Silva, Andressa de Aquino Dias, Wellington Brás Ortiz Leite, Sarah Dyanne de Souza Ancina e Miriã Jéssica da Silva Lopes.

Comissão Eleitoral Escolar da E.M. CAIC Padre Ernesto Sassida e CEMEI Catarina Anastácio da Cruz:

Dianna Cristina Barbosa, Diana Angelica Capurro de Paula, Janete Fátima Pará Velasco, Myrella Corrêa da Silva e Ivan Roger dos Santos Leite.

Comissão Eleitoral Escolar da E.M. Dr. Cássio Leite de Barros:

Sebastião Wenceslau de Carvalho, Vinicius Aranda Ventura da Silva, Zilda da Silva Santos, Márcia Cristina do Carmo Passos e Gregor Vicente Montenegro Bairoski.

Comissão Eleitoral Escolar da E.M. Cyriaco Félix de Toledo:

Denise de Campos Diniz Monaco, Edivânia Soares Guedes da Silva, Laura Sophia de Oliveira Rocha, Luis Magno Gomes Filho e Lucélia Conceição Benevides.

Comissão Eleitoral Escolar da E.M. Clio Proença:

Silvanya Pereira da Silva, Layze Aparecida Herrera Cassanha, Adriely Conceição Vargas Barbosa, Izabel Félix de Jesus e Joyce Sananabria Dias.

Comissão Eleitoral Escolar da E.M. Delcídio do Amaral e Extensão

Tania Mara Mendes da Conceição, Krisne Karine de Almeida, Mario Marcio Lemos Paquito e João Eduardo Nascimento Rodrigues.

Comissão Eleitoral Escolar da E.M. Djalma de Sampaio Brasil e CEMEI Serv Carmo:

Élbia Soares Araujo, Maria do Carmo Cabral Campos, Eliane Ramires Velasques, Adenira Rodrigues e Thiago Henrique Costa.

Comissão Eleitoral Escolar da E.M. Fernando de Barros, Extensão e CEMEI Parteira Maria Candelária Pereira Leite:

Adriele Surubi Gomes Barbosa, Bruna da Costa Evangelista, Gisele Tavares Bernal, Luis Eduardo pereira Gonzalez e Ana Rosa dos Santos Gemio.

Comissão Eleitoral Escolar da E.M. Izabel Correa de Oliveira e Extensão:

Camila Cândido de Oliveira Menezes, Maria Cláudia dos Santos Gemio, Flávia Regina Conche de Pinho, Roseli Torres da Cunha Brandão e João Cesar Soares Kadowaki.

Comissão Eleitoral Escolar da E.M. Cívico Militar José de Souza Damy:

Janaina Ojeda Bais, Bernadete Aparecida Moraes de Oliveira, Narcizo de Farias Peixoto, Rosana Anastacio de Souza e Regiane Campos Silva.

Comissão Eleitoral Escolar da E.M.E.I. Luiz Feitosa Rodrigues:

Gisele Corrêa Duarte, Juliana Rita Romero da Costa, Márcia Cristina Capristano da Rosa, Ricardo Modesto de Pinho e Silvana Alexsandra Coutinho Moraes.

Comissão Eleitoral Escolar da E.M. Pedro Paulo de Medeiros:

José Lourenço de Souza Santiago, Maria Eulina Rocha dos Santos, Laura Helena Ribeiro Cavassa da Silva, Elaine Cristina de Souza Vargas e Maria Betânia Soares da Silva Santos.



Comissão Eleitoral Escolar da E.M.E.I. Profº Rachid Bardauli:

Claudia Teixeira de Brito Barbosa, Silvany Maria Freitas de Almeida, Michely Tainara Xavier dos Santos Gomes Mosciaro, Sandra Rolon Sorio Rodrigues e Dilson Vilalva Esquer.

Comissão Eleitoral Escolar da E.M.E.I. Tilmá Fernandes Veiga:

Jorci Bruno, Luana da Silva Navarros, Caroline Diniz de Almeida, Alessandro Alencar Pereira de Souza e Marco Antônio Arruda de Almeida.

Comissão Eleitoral Escolar da E.M.R.P. Carlos Cárcano e Extensões:

Orsolina S. F. da Conceição, Mayra da Paz Wegrzyn, Iza Glenda P. Salbatierra, Luciana D. Arguello e Luiz Philipe A. de Souza.

Comissão Eleitoral Escolar da E.M.R.P. de Educação Integral Eutrópia Gomes Pedroso:

Cássia Andréia Lozada Ribeiro, Ilka da Costa Oliveira, Márcia Aparecida Campos Chaparro, Iraci de Souza Barbosa Conceição e Sidney Henrique Conceição.

Comissão Eleitoral Escolar da E.M.R.P. de Educação Integral Monte Azul:

Cleide Marcelina Marçal de Abreu, Elza Oméria Gauto de Aguiar Miranda, Joelson Samaniego de Freitas, Paula Gabrielly Marcondes de Souza Kadowaki e Pedro Mauro Sobrinho da Costa Garcia.

Comissão Eleitoral Escolar da E.M.R.P. de Educação Integral Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres e Extensões:

Jocleyne Rodrigues dos Santos, Luzia Odeth Duarte Rodrigues, Edilson Soares de Arruda, Viviane de Souza Farias.

Comissão Eleitoral Escolar da E.M.R.P. Paiozinho

Danielly Fernandez da Silva, Larissa Ellen dos Santos Oliveira, Rosely Aparecida da Silva, Shirley Gonçalves Matos e Valquíria Aranda Ventura da Silva.

Comissão Eleitoral Escolar da CEMEI Parreira Ana Gonçalves do Nascimento:

- Débora Rebeca da Silva Santos, Débora Ribeiro da Costa, Kleiton de Mello Romão, Helena Céspedes Garcia de Moura e Bruna Aparecida Castro de Arruda.

Comissão Eleitoral Escolar da CEMEI Estrelinha Verde:

Célia Maria Sampaio de Carvalho Carneiro, Edma Galharte Pinto Dias, Jucimara do Nascimento Costa, Orival Campos de Abreu.

Comissão Eleitoral Escolar da CEMEI Parreira Inocência Cambará:

Márcia Barros Coffaci Gaeta, Luciane Aparecida da Anunciação, Valéria de Pinho Banegas, Ágata Michele Rodrigues da Silva e Danielle Rodrigues Ramos.

Comissão Eleitoral Escolar da CEMEI Parreira Rosa Josetti:

Pedro Henrique Pereira da Costa Borges, Oriana Fátima Quida do Nascimento Soares, Rosângela Aparecida dos Santos Ferreira e Karine Bonetti Siqueira.

Comissão Eleitoral Escolar da CEMEI Profª Eunice Ayala Rocha:

Arildo do Nascimento Silvino, Jaynara da Silva Cardoso, Karoline Ramalho Oliveira da Silva, Leonice Moraes de Oliveira, Maiara Vieira da Silva e Valéria Alves Pinto.

Comissão Eleitoral Escolar da CEMEI Profª Hélia da Costa Reis:

Luciane Pereira de Oliveira Cavassa, Laurita Taborda Villa Costermani, Claudineia Oliveira da Silva, Marcela da Silva Pereira e Mariana Gomes Duarte.

Comissão Eleitoral Escolar da CEMEI Miriam Mendes:

Gislaini Pereira da Silva Pimenta, Wesley Rael Samosa Coronel, Shirley dos Santos Candido Azevedo e Suzioneide Julião de Souza Viegas.

RESOLUÇÃO Nº 130 DE 31 DE MAIO DE 2022.

Esclarece dúvidas levantadas durante a reunião com as Comissões Eleitorais Escolares responsáveis pelo Processo Eletivo para a escolha dos membros dos Colegiados Escolares, no âmbito das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização da reunião com gestores, presidentes e secretários membros das Comissões Eleitorais Escolares ocorrida no 26 de maio do ano corrente, no auditório do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, para a condução do Processo Eletivo nas unidades escolares municipais corumbaenses;

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral Municipal optou em dar publicidade às dúvidas suscitadas durante a formação, tendo em vista o compartilhamento uniforme de informações em todas as unidades escolares municipais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da Resolução n. 94 de 11 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Esclarecer que o profissional de educação efetivo que se encontra readaptado provisoriamente ou definitivo deverá participar do segmento de Coordenadores.

Parágrafo único. Os demais profissionais que se encontram readaptados provisoriamente ou definitivo, deverá participar do segmento onde estão readaptados.

Art. 2º. A cópia da Ata de que trata o artigo 39 da Resolução n. 94 de 11 de maio de 2022, que determina o encaminhamento com o carimbo "confere com o original" poderá ter sua autenticidade ratificada pela assinatura e carimbo do gestor da referida unidade escolar.

Art. 3º O segmento que tiver apenas um candidato inscrito e não obtiver nenhum voto durante as eleições será aclamado pela Comissão Eleitoral Escolar.

Art. 4º O horário das eleições, constante do Anexo I da Instrução Normativa n. 002/2022, para as escolas integrais será até as 16 horas.

Art. 5º A Escola das Águas que, por motivo de força maior, não lograr êxito em cumprir com o cronograma eleitoral divulgado pela Instrução Normativa n. 002/2022, poderá, mediante justificativa escrita e encaminhada à Comissão Eleitoral Municipal, realizar em data ulterior a ser definida por esta Comissão.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 31 de maio de 2022

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" n. 09 de 01.01.2021

IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Comissão Eleitoral Municipal
Resolução n. 100 de 13 de maio de 2022

Resolução nº 126 de 31 de maio de 2022.

Dispõe sobre a designação de Gestor do Contrato 029/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a designação do Gestor do Contrato nº 029/2022, o Servidor Gabriel de Carvalho Chaim Asseff, matrícula 12904-1 e a designação de Fiscal do Contrato nº 029/2022, o Servidor José Augusto Albuquerque Rabelo, matrícula 12875.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 02 de maio de 2022.

Corumbá-MS, 31 de maio de 2022.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

Resolução nº 127 de 31 de maio de 2022.

Dispõe sobre a designação de Gestor do Termo de Parceria 01/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e Instituto Rural Santa Mônica Pantanal do Piaaguás.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a designação do Gestor do Termo de Parceria nº 01/2022, o Servidor Advanir Oliveira Malheiros, matrícula 5352, e a designação de Fiscal do Termo de Parceria nº 01/2022, o Servidor Gilmar Fernandes Martins, matrícula 4147.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 12 de maio de 2022.

Corumbá-MS, 31 de maio de 2022.

Genilson Canavaro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

Processo: 8.389/2022

Interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá, CNPJ/MF n. 03.030.768/0001-02, com sede na Rua Santa Terezinha, n. 705, bairro Maria Leite - Corumbá- MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2022, para prestação de serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência.

Valor Global: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Exercício: 2022

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, para pessoa com deficiência, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 31 de maio de 2022

Assina: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - Amanda Cristiane Balancieri Lunes

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros, nos seguintes termos, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

Processo: 8.727/2022

Interessada: Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros, CNPJ/MF n. 10.172.577/0001-34, com sede na Rua Gonçalves Dias, n. 2100, Bairro Aeroporto - Corumbá- MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2022, na prestação de serviço de proteção social especial de média complexidade, no atendimento de pessoas com deficiência por meio do núcleo de equoterapia.

Valor Global: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Exercício: 2022

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória que disponibiliza serviços terapêuticos com cavalos, as

pessoas com deficiência física ou mentais e/ou com necessidades especiais, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 31 de maio de 2022

Assina: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - Amanda Cristiane Balancieri Lunes

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Instituto Moinho Cultural Sul Americano.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com o Instituto Moinho Cultural Sul Americano, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

Processo: 9.968/2022

Interessada: Instituto Moinho Cultural Sul Americano, CNPJ/MF n. 05.420.357/0001-42, com sede na Rua Domingos Sahib, n. 300, Beira Rio - Corumbá- MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2022, para prestação de serviço de proteção social básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de criança e adolescente.

Valor Global: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Exercício: 2022

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória na oferta do serviço de fortalecimento de vínculos e convivência social por meio da arte, cultura, música, dança, tecnologia, cidadã, educação e lazer para criança e adolescente, no intuito de aprimorar as habilidades que possibilitem a participação cidadã em seu grupo familiar e comunitário. As crianças e adolescente são atendidos na unidade no contra turno da escola regular, diminuindo a vulnerabilidade social a qual vivem, através do acesso a bens culturais e conhecimento tecnológico, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 31 de maio de 2022

Assina: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - Amanda Cristiane Balancieri Lunes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 52/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Veneza Distribuidora de Prod. Hosp. Eireli.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Bárbara dos Santos Pereira, matrícula 12.547 e como fiscal Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 da Carta Contrato nº 52/2022, referente à aquisição de material de consumo (fraldas geriátricas tam XG), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 14.019/2022.

Data: 26/05/2022.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 53/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Clínica Nutricional Ltda.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Bárbara dos Santos Pereira, matrícula 12.547 e como fiscal Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 da Carta Contrato nº 53/2022, referente à aquisição de material de consumo (complemento e suplemento alimentar - Fortini 400mg), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 13.997/2022.

Data: 26/05/2022.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



GUARDA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 019 de 01 de Junho de 2022

Dispõe sobre aplicação de Sanção Disciplinar conforme Apuração Preliminar nº013/2022/GCM no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições em conformidade com o art. 2 do Decreto nº 2.413 de 2/10/2020 combinado com os Art. 13, 22 e 23 do Decreto 2.415 de 05/10/2020, RESOLVE:

Art.1º - Aplicar a sanção disciplinar de Advertência Escrita;

Art.2º - A sanção disciplinar é aplicada nos termos de decreto 2.415 por descumprir dever funcional previsto no artigo 26º XVI. Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 01 de Junho de 2022.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

Extrato de Termo de Ratificação - Inexigibilidade

Processo: 15.411/2022

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico De Corumbá e a empresa Cristiano Garcia Queiroz - CNPJ nº 27.016.470/0001-08

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) do cantor Cristiano Garcia, para integrar a Programação do Arraial do Banho de São João no ano de 2022.

Valor Global: R\$ 16.900 (dezesseis mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária:

02.27 - Governadoria

227.83 - Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0103.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

830 - Ficha

Data da Assinatura: 01/06/2022

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação Da Cultura e do Patrimônio Histórico De Corumbá

EDITAL nº 09/2022 - FCPHC - D

O Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, torna pública a presente Alteração do Edital nº 09/2022, publicado na edição nº 2.407 do Diário Oficial de Corumbá:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes itens do Edital nº 09/2022/FCPH, publicado na edição nº 2.407 do Diário Oficial de Corumbá, no dia 10/05/2022, página 14.

CAPÍTULO V - DOS VALORES E DAS APRESENTAÇÕES

Art. 8º Os valores dos cachês serão pagos da seguinte forma:

Apresentações:

Evento	Tempo de apresentação	Valor Unitário	Valor Total por evento
--------	-----------------------	----------------	------------------------

Asilo	01 apresentação de 1h30 minutos.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Centro de Convivência do Idoso	01 apresentação de 1h30 minutos.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Art. 2º Os demais itens do edital permanecem conforme a publicação original.

Corumbá-MS, 01 de junho de 2022.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" nº 17 de 01 de janeiro de 2022.

EDITAL 010/2022-FCPH

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá - FCPH, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Concurso de Andores de São João 2022.

Concurso de Andores de São João - 2022

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, torna público o Edital do Concurso de Andores de São João 2022, com o objetivo de perpetuar uma das nossas tradições e, ao mesmo tempo, colocar em evidência o que nossa cidade possui de criativo, rico e singular em matéria de festejos juninos.

CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Poderá participar do Concurso de Andores de São João 2022 qualquer pessoa residente em Corumbá, sendo festeira cadastrada ou não, exceto funcionários da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá ou parentes dos mesmos em até segundo grau.

CAPÍTULO III - DAS CATEGORIAS

Art. 3º Os participantes deverão, no ato da inscrição, informar em qual categoria está inscrevendo seu andor.

Art. 4º As duas categorias vigentes nesse edital para o Concurso de Andores 2022 são: TRADICIONAL e PLURALIDADE, a serem inscritos e julgados sob a seguinte premissa:

- CATEGORIA TRADICIONAL: São mantidas as cores tradicionais (vermelho e branco), bem como adornos que remontem à tradição decorativa dos andores desde sua origem; serão aceitos apenas andores com imagens sacras e que não contem com utilização de aparatos tecnológicos/eletrônicos.

- CATEGORIA PLURALIDADE: Pertencem a essa categoria os andores que trazem temas, recortes da atualidade, sendo possível alteração das cores tradicionais e/ou elementos decorativos para adorno do andor que difiram da disposição estética tradicional.

Art. 5º Cada festeiro poderá se inscrever em apenas uma das categorias, sendo passível de desclassificação em caso de inscrição dupla.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas do dia 01 até o dia 10 de junho, no Museu de História do Pantanal - MUHPAN (Ladeira José Bonifário, nº 68, Porto Geral), das 08h às 11h30 (período matutino) e das 14h às 16h (período vespertino).

Art. 7º No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição assinada;
- Documento de identidade oficial com foto;
- CPF;
- Comprovante de residência atual (máximo 60 dias);
- Comprovante de conta bancária em nome do responsável pela inscrição, contendo dados bancários: nome do banco, agência, número da conta corrente ou poupança (não serão aceitas conta salário, conta de recebimento de benefícios ou conta conjunta em que o titular não seja o recebedor/proponente);
- Declaração de autorização do uso de imagem, som, voz em qualquer rede social, site, etc. devidamente preenchido e assinado;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais (fotocópia - pode ser emitida, gratuitamente, através do Portal do Contribuinte do Município de Corumbá: <http://nfse.corumba.ms.gov.br:8080/servicosweb/paginas/public/contribuinte/formContribuinte.xhtml> ou entrar em contato com 67 3907-5428

Parágrafo único. Serão aceitas as Certidões Positivas com efeito de Negativa.



CAPÍTULO V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO, ENTREGA E DEVOLUÇÃO

Art. 8º Os andores de São João concorrentes deverão ser entregues, pelo proponente, no dia 11 junho, das 16h às 18h, em local a ser definido.

Art. 9º Os andores concorrentes serão expostos no dia 12 de junho, domingo, em local a ser definido, para Votação Popular e avaliação de membros da comissão julgadora.

Art. 10 A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico se responsabilizará pela segurança dos andores enquanto eles estiverem expostos ao público.

Art. 11 A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico não se responsabiliza pelos andores que não forem retirados após data e horário estipulados definidos pela comissão organizadora.

CAPÍTULO VI - DO FORMATO VOTAÇÃO

Art. 12 A etapa de votação do Concurso de Andores de São João 2022 realizada pela Comissão Julgadora, ocorrerá de modo concomitante à etapa de votação popular.

Art. 13 Cada membro da Comissão Julgadora deverá votar em 03 (três) andores de cada categoria, sem menção de classificação.

Parágrafo único: o voto dos membros da Comissão Julgadora serão registrados, conforme estabelecido no art. 12, e arquivados para conferência posterior, se for o caso.

Art. 14 Será disponibilizado um formulário para votação online, por meio de QR code.

Art. 15 A votação estará disponível à população durante o período de exposição dos andores.

Art. 16 Cada pessoa poderá votar apenas uma vez, sendo, portanto desconsiderados os votos que se caracterizarem como duplicados.

Art. 17 O cômputo da votação popular ocorrerá às 21h, após o término da exposição dos andores.

CAPÍTULO VII - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 18 A equipe de jurados será escolhida e formada pela Comissão Organizadora do concurso;

I - O júri escolhido será constituído de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) pessoas ligadas à arte e à cultura.

II - É totalmente vedada à participação na Comissão Julgadora de parentes até o terceiro grau de participantes deste Concurso.

CAPÍTULO VIII - DO RESULTADO

Art. 19 O resultado das votações será anunciado ao término do cômputo dos votos e divulgado nas mídias eletrônicas da FCPH.

CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO

Art. 20 Serão premiados os cinco primeiros colocados na Categoria Tradicional com os seguintes valores:

- 1º lugar: R\$ 1.000,00
- 2º lugar: R\$ 850,00
- 3º lugar: R\$ 750,00
- 4º lugar: R\$ 600,00
- 5º lugar: R\$ 500,00

Art. 21 Serão premiados os cinco primeiros colocados na Categoria Pluralidade com os seguintes valores:

- 1º lugar: R\$ 1.000,00
- 2º lugar: R\$ 850,00
- 3º lugar: R\$ 750,00
- 4º lugar: R\$ 600,00
- 5º lugar: R\$ 500,00

Art. 22 Os prêmios em dinheiro são pagos em parcela única, em até 60 (sessenta) dias, após a realização do concurso.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 Fica eleito o foro de Corumbá/MS para dirimir quaisquer dúvidas e pendências decorrentes deste Regulamento.

Art. 24 Fica a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, isenta do traslado dos andores até o local do evento e também do seu retorno.

Art. 25 Quaisquer informações preliminares poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3907-5690 (para ligações) e 3907-5269 (apenas Whatsapp), ou procurando

o setor administrativo do Museu de História do Pantanal, entre os dias previstos para inscrição.

Art. 26 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Corumbá - MS, 31 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

REPUBLICAÇÃO

ANEXO

RESOLUÇÃO Nº 017. DE 16 DE MAIO DE 2022

REGULAMENTO GERAL - 2022

COPA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL 2022

Altera o ARTIGO 41 - que passa a ter a seguinte redação:

Art. 41 - A premiação da COPA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL 2022, constará da seguinte:

§ 1º - Troféus e Medalhas:

Troféu de 1º Lugar - Campeão
Troféu de 2º Lugar - Vice-campeão
Troféu de Artilheiro
Troféu de Melhor Goleiro
Medalhas de 1º Lugar - Campeão
Medalhas de 2º Lugar - Vice-campeão
Medalhas para os Árbitros da Final

§ 2º - Premiação Pecuniária:

1º Lugar - Campeão	R\$ 5.000,00
2º Lugar - Vice - Campeão	R\$ 2.500,00
3º Lugar	R\$ 1.350,00
Artilheiro	R\$ 800,00
Goleiro	R\$ 800,00

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DELIBERAÇÃO 025/CMDCA/2022 - 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Convocação de Conselheira Tutelar Suplente para vacância e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 180ª Reunião Ordinária realizada no dia 31/05/2022, Ata 266ª.

Considerando a vacância da função de Conselheiro Tutelar Titular, por motivo de Licença médica da Conselheira Titular - Amanda Inez de Carvalho Costa, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 16/05/2022 à 25/05/2022.

Delibera:

Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente, por ordem de classificação a partir da sétima classificada:

Lisângela Valdonado Gomes - 7ª Suplente para atender a vacância do atestado médico pelo período de 16/05/2022 à 25/05/2022.



Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Adriana Leite Loureiro
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 026/CMDCA/2022 - 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Convocação da Conselheira Tutelar Suplente para vacância e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na 180ª Reunião Ordinária realizada no dia 31/05/2022, Ata 266ª;

Considerando a vacância da função de Conselheiro Tutelar, Gylize de Carvalho Ojeda por motivo de Licença médica da Conselheira Titular - no período de 3 (três) dias - 24/05/2022 à 26/05/2022.

Delibera:

Art. 1º Convocar a conselheira tutelar suplente por ordem de classificação a partir da segunda classificada:

Nelly Silmara Ribas da Costa - 2ª Suplente para atender a vacância do atestado médico Conselheira Tutelar, Gylize de Carvalho Ojeda por motivo de Licença médica pelo período de 24/05/2022 à 26/05/2022.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Adriana Leite Loureiro
Presidente do CMDCA

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
TIPO MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL

A Câmara Municipal de Corumbá/MS, através do Departamento de Licitação, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, conforme adiante especificada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO CADASTRO, ANÁLISE, IMPORTAÇÃO DO XML E ENVIO DE REMESSA DE DADOS INICIAIS, PLANO DE CARGOS, REMUNERAÇÃO E QUADRO DE PESSOAL AO "SICAP" SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL DO TCE/MS, ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DAS NOVAS OBRIGAÇÕES QUE ENTRAM EM VIGOR COM O e-SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS. PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL E ANEXOS.

DATA DO JULGAMENTO: 15/06/2022 as HORÁRIO: 09h00

OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Gabriel Vandoni Barros S/N - Corumbá/MS. O edital de forma eletrônica poderá ser solicitado sem ônus via e-mail, através do endereço eletrônico <mailto:cpl@camaracorumba.ms.gov.br> desde que preenchido o **REQUERIMENTO DE EDITAL**, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (67) 3231-6770. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Corumbá/MS, 01 de junho de 2022.

JANES DA SILVA STRAL
 Pregoeira
ATO 02/2022

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo de Licitação nº 002/2022
 Dispensa de Licitação nº 01/2022
 CONTRATO Nº 001/2022
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

CONTRATADA: JANE MARE RODRIGUES DE SOUZA SILVANO - MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE OBRA DE REJUNTAMENTO DE LAJOTAS À BASE DE PICHE, COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE MATERIAL, NO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.2000.0105-4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Corumbá/MS, em 30 de maio de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo de Licitação nº 001/2022
 Pregão Presencial nº 01/2022
 CONTRATO Nº 002/2022
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS
 CONTRATADA: VERSATIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação de 25 (vinte e cinco) Aparelhos de Ar-Condicionados, Tipo Split, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.2000.0105-4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Corumbá/MS, em 30 de maio de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
 CONTRATO Nº 003/2022
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS
 CONTRATADA: PERSIANAS NOBLEX LTDA
OBJETO: Objeto: Contratação de empresa especializada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS, referente a aquisição e instalação de 54 (cinquenta e quatro) cortinas rolo, de 2,00m X 1,70m.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.001.01.031.2000.0105.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Corumbá/MS, em 30 de maio de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022
 CONTRATO Nº 004/2022
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS
 CONTRATADA: KAMPAI MOTORS LTDA
OBJETO: O Objeto da presente licitação consiste na aquisição de 01 (um) veículo, tipo hatch, zero quilometro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.2000.0105-4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Corumbá/MS, em 30 de maio de 2022.

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

